

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 - DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados junto ao Sistema GUD – Gerenciamento de Usuários com Deficiência, em atendimento à Resolução nº 070/14 – CIB/RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 066/2019.

3 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados junto ao Sistema GUD – Gerenciamento de Usuários com Deficiência, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três de Maio.

4 - DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Coordenadoria de Compras - Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 5.094/2019, referente a este pregão. **Conforme Resolução nº 070/14 – CIB/RS, o valor unitário (por fralda) a ser pago é de no máximo R\$ 1,00.** Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

5 - DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues e depositados no seguinte endereço: Av. Uruguai, nº 679, 1º piso, Centro, em Três de Maio – RS.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3.2 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2020 serão automaticamente cancelados.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9 - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, 5 de dezembro de 2019.

Altair Francisco Copatti

Prefeito Municipal